

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RUA ANTÔNIO VERAS, 65 - CENTRO
CNPJ (MF) 08.084.014/0001-42

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: *PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA E OUTRAS.*

LOCAL: *ZONA URBANA – CAMPO GRANDE / RN.*

AGOSTO / 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RUA ANTÔNIO VERAS, 65 - CENTRO
CNPJ (MF) 08.084.014/0001-42

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo descrever os serviços e materiais necessários para a execução dos serviços de pavimentação da Rua Manoel Vicente de Oliveira e outras na zona urbana do município de Campo Grande/RN.

1 – GENERALIDADES

Estas especificações técnicas regulamentam o uso e a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados durante a execução das obras.

Doravante, fica entendido que EMPREITEIRA é a empresa contratada para a execução da obra, ou seus prepostos; PREFEITURA é a responsável pela contratação dos serviços; FISCALIZAÇÃO é o engenheiro ou qualquer outra pessoa designada pela PREFEITURA para fiscalizar a execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá poderes para embargar materiais, suspender procedimentos ou serviços que não estejam de acordo com essas especificações e indicar e/ou especificar materiais que foram explicitados neste documento.

A EMPREITEIRA dará preferência à contratação da mão de obra local naqueles serviços que não exijam alta especialização.

Para a construção contratada, a EMPREITEIRA fornecerá todos os materiais e mão de obra, maquinismo, ferramentas, equipamentos e acessórios, água, luz, força, transporte e o que mais necessário for para a perfeita execução e completo acabamento da obra já citada.

A EMPREITEIRA manterá na obra uma cópia da presente especificação, para orientação dos serviços.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento do autor do projeto ou da PREFEITURA, mesmo que as alterações não influam no valor da obra;

É vedado à FISCALIZAÇÃO dar ordens diretas ao encarregado e aos operários. Estas deverão ser transmitidas diretamente a EMPREITEIRA ou seus prepostos.

Deverá ser confeccionada uma placa de obra padrão, de acordo com o modelo fornecido pelo Órgão responsável. A mesma deverá ser fixada e mantida na área de intervenção em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias, contadas a partir da autorização para início das obras.

2 – CARACTERÍSTICAS DOS LOCAIS QUE SERÃO PAVIMENTADOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RUA ANTÔNIO VERAS, 65 - CENTRO
CNPJ (MF) 08.084.014/0001-42

- RUA MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA – 60,00 m extensão com largura de 6,00 m.
- TRAVESSA FRANCISCO ANANIAS – 140,00 m extensão com largura de 6,00 m.
- RUA JOSAFÁ ALMEIDA – 90,00 m extensão com largura de 6,00 m.
- RUA PORFÍRIO PAULA DA SILVA – 60,00 m extensão com largura de 6,00 m.
- RUA RAIMUNDO SEVERINO DA SILVA – 70,00 m extensão com largura de 6,00 m.
- ÁREA TOTAL DE 2.520,60 m²

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Serviços Preliminares – Locação e acompanhamento deverão ser feitos por profissional habilitado. Cada rua deverá ser isolada adequadamente durante a execução dos serviços para que sejam evitados riscos de acidentes e proteção da comunidade. Será colocada uma única placa indicativa da obra, em local a ser determinado pela Fiscalização.

3.2 – Locação de Pavimentação – A locação do alinhamento do meio fio obedecerá a indicações do projeto, de forma a preservar o alinhamento das vias e passeios públicos. A locação do alinhamento de cada lado da rua será feita individualmente, com uso de linha.

3.3 – Implantação do Meio Fio – Para implantação do meio fio será realizada escavação de vala contínua com dimensões de 15 cm x 20 cm, de forma a permitir o assentamento do meio fio. Todo material da escavação será utilizado para escoramento da face voltada para o passeio; esta providência contribuirá para que a peça seja amparada e protegida por ocasião de choques. O escoramento, onde não houver calçada de imediato, será complementado para atingir a largura mínima de 1,00 m.

O meio fio será em pedra GRANÍTICA; o rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e deverá ocorrer após a compactação do pavimento para evitar que a vibração provoque a sua quebra.

O meio fio levará pintura à cal na cor branca.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RUA ANTÔNIO VERAS, 65 - CENTRO
CNPJ (MF) 08.084.014/0001-42

3.4 – Pavimentação com paralelepípedos

A regularização e compactação do subleito se darão em toda a área que recebera a pavimentação; ao final da regularização o terreno estará pronto para receber o colchão de areia.

A pavimentação será em paralelepípedos de pedra CALCÁRIA rejuntados com argamassa de cimento e areia; serão assentados sobre colchão de areia de 10 cm de espessura; as pedras deverão ter a forma aproximada de poliedros regulares com dimensões médias de 18x12x10 cm para comprimento, altura e largura respectivamente; a última operação consistirá na compactação utilizando-se compactadores de placa (tipo sapo).

3.5 – Placa da obra – Será em chapa de aço galvanizado, pintada conforme as indicações do órgão financiador. Terá dimensões de 3,00 m por 2,00 m.

4 – LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser completamente limpa depois de acabada. Não poderá existir no local ou em sua circunvizinhança, cacos, paus, sarrafos, pregos ou quaisquer outros materiais que possam causar acidentes ou danos físicos aos transeuntes do logradouro. Deverão ser removidos e transportados todos os materiais e equipamentos utilizados na execução das obras tais como: escoramento, sinalização, ferramentas e todo e qualquer equipamento da EMPREITEIRA utilizado na execução dos serviços, bem como todas as instalações físicas do canteiro de obras.

O material resultante da limpeza deverá ser depositado em local apropriado, longe do alcance de curiosos e de centros urbanos. O depósito deverá ser feito de modo a não agredir o meio ambiente.

Todas as ruas e logradouros deverão ser varridos, de modo a ficarem completamente limpas.

5 – QUADRO DE QUANTITATIVOS

Ver planilha anexa.